



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA



CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38) 32288133

LEI Nº 424/2018

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São João da Lagoa para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras Providências".

O Povo do município de São João da Lagoa, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de São João da Lagoa para o exercício financeiro de 2019, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	355.000,00
Receita de Contribuições	583.000,00
Receita Patrimonial	883.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	169.000,00
Transferências Correntes	19.556.000,00

SANCIONADO

EM 05 / 12 / 18

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38) 32288133



Outras Receitas Correntes 634.000,00

Sub Total 22.180.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito 577.000,00

Alienações de Bens 3.000,00

Transferência de Capital 1.728.600,00

Outras Receitas de Capital 1.000,00

Sub Total 2.309.600,00

Receita Retificadora -2.489.600,00

Total Geral 22.000.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de São João da Lagoa, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	840.000,00
02 – Judiciária	212.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 – Administração	2.269.900,00
05 - Defesa Nacional	19.000,00
06 - Segurança Pública	23.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.461.000,00
09 - Previdência Social	1.201.800,00
10 – Saúde	4.941.800,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	4.787.000,00
13 – Cultura	351.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	1.997.400,00
16 – Habitação	15.000,00
17 – Saneamento	1.130.200,00

Avenida Coração de Jesus, Nº 1005 Centro – CEP: 39355-000


Carlos Alberto Mota Dias
PREFEITO MUNICIPAL
São João da Lagoa - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA



CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

18 - Gestão Ambiental	315.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	713.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	49.000,00
24 - Comunicações	16.000,00
25 - Energia	0,00
26 - Transportes	724.000,00
27 - Desporto e Lazer	629.000,00
28 - Encargos Especiais	274.900,00
29 - Reserva de Contingência	50.000,00
Total	22.000.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Câmara Municipal	840.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	361.000,00
03 - Controladoria Interna	
03.01 - Controladoria Interna	32.000,00
04 - Sec.mun Planej.orçamento e Gestão	
04.01 - Coord.da Sec.munic.de Planej e Gest	826.600,00
04.02 - Sec.mun. de Plan.orçamento e Gestao	574.900,00
04.03 - Serviços Administrativos	738.100,00
05 - Secretaria Municipal de Educação	
05.01 - Sec.municipal de Educação	2.481.000,00
05.02 - Fundeb	2.306.000,00
06 - Sec.mun de Desenvolvimento Social	
06.01 - Adim.da Secretaria de Assist.social	374.000,00
06.02 - Fundo Mun. Assist. Social	1.036.000,00
06.03 - Fundo da Criança e Adolescente	21.000,00
06.04 - Fundo Mun. Antidrogas	30.000,00
06.05 - Fundo Municipal de Habitação	15.000,00
07 - Sec.mun.esport/cult/lazer e Turismo	
07.01 - Fundo Munc. Cultura	313.000,00
07.02 - Serv. Esporte Lazer e Tur.	678.000,00
07.03 - Fundo Munic de Patrimonio Cultural	18.000,00
08 - S.acrig/pecua/d.rur/m.amb/d.sustent	
08.01 - S.acrig/pecua/d.rur/m.amb/d.sustent	1025.000,00
09 - Sec.m.infraestr/d.urbano e Transpor	
09.01 - Sec.m.infraestr/d.urbano e Transpor	2.735.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38) 32288133



12 - Secretaria Municipal de Saude	
12.01 - Fundo Mun. de Saúde	4.941.800,00
12.02 - Saneamento Basico	314.200,00
13 - Serv. Autonomo Agua e Esgoto	
13.01 - Serviço Ant. Agua e Esgoto – Saae	819.000,00
14 - Instituto Prev. Municipal	
14.01 - Instituto Prev. Municipal – Rpps	940.000,00
15 - Procuradoria Juridica	
15.01 - Procuradoria Juridica	211.000,00
16 - Assessoria de Comunicação Social	
16.01 - Assessoria de Comunicação Social	31.000,00
18 - Ouvidoria Geral	
18.01 - Ouvidoria Geral	5.000,00
19 - Secretaria Municipal de Governo	
19.01 - Secretaria Municipal de Governo	52.000,00
20 - Secretaria Municipal de Fazenda	
20.01 - Secretaria Municipal de Fazenda	281.000,00
Total	22.000.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.691.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	32.800,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	8.889.000,00
Total	18.612.800,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	3.207.200,00
2.2 - Inversões Financeiras	0,00
2.3 - Amortização da Dívida	130.000,00
Total	3.337.200,00


Carlos Alberto Mota Dias
PREFEITO MUNICIPAL
São João da Lagoa - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA



CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38) 32288133

9.9 - Reserva de Contingência 50.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA 22.000.000,00

Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto

utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de São João da Lagoa-MG, 05 de Dezembro de 2018.



CARLOS ALBERTO MOTA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura em 05/12/18
Art. 75 - Lei Orgânica.
Prefeitura Municipal de São João da Lagoa-MG

Avenida Coração de Jesus, Nº 1005 Centro – CEP: 39355-000